



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2950, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar 171/2007, e Lei Complementar 177/2008, bem como o contido no Processo n.º 3.457.662-9/2008, de interesse de **SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 12 e 13, da Quadra 86, situados às Avenidas 4ª Radial e Circular, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passar a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	ÁREA	876,12m²
Frente para a Avenida 4ª Radial.....	29,00m	
Fundo, confrontando com Viela	29,12m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Circular.....	25,24m	
Pela linha de chanfrado – Avenida 4ª Radial com a Avenida Circular	6,72m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil